

**TERMO ADITIVO nº 04/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VIAMÃO E UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Viamão, CNPJ 10.637.926/0017-03, sediado na Av. Senador Salgado Filho, 7000, Bairro Querência, na cidade de Viamão - RS, Cep: 94440-000 doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Viamão, Sr. Alexandre Martins Vidor, SIAPE 1479279 e doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e a associação civil sem fins lucrativos União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.630.413/0002-81, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6681, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Procurador ao final assinado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 23742.000005.2018-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto no artigo 51 da lei nº 8.245, de 1991.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, tendo seu início em 13 de novembro de 2022 e término em 13 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor da contratação mensal permanece a mesma, R\$ 61.199,83 (sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de: R\$ 734.397,96 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DESCONTO

Em decorrência do desconto de 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento) pactuado entre as partes, o valor da contratação mensal será de R\$ 47.901,11 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais e onze centavos), nos primeiros 06 (seis) meses da vigência, ou seja, de 13 de novembro de 2022 até 13 de maio de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união para o exercício de 2022:

Programa de Trabalho – L20RLP01001

Elemento da Despesa – 339.039.10

Fonte de Recursos - 8100000000

Nota de Empenho – 2022NE000002

As despesas do próximo exercício correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA ÁREA

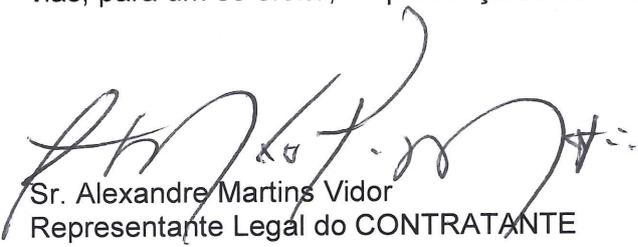
##### LOCADA

Ocorrendo a redução do quantitativo da população principal do CONTRATANTE, em razão do implemento de programa de gestão no IFRS, haverá a readequação consensual do espaço locado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

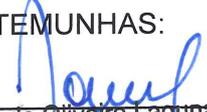
Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

  
Sr. Alexandre Martins Vidor  
Representante Legal do CONTRATANTE

Procurador da UBEA/PUCRS  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Daniel de Oliveira Laguna Silva  
CPF: ~~XXXXXXXXXX~~  
TECNOPUC

  
Maurício Gregianin Testa  
Procurador UBEA - PUCRS  
CPF: ~~XXXXXXXXXX~~

Prospecção e Negociação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Viamão  
Av. Senador Salgado Filho, 700 – Bairro Querência – Viamão/RS – CEP 94440-000  
Telefone: (51) 99155-2338